



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.582, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.**Dispõe sobre autorização legislativa para a cessão de bens móveis à Associação Promocional da Vila Nunes – APROVIN.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desafetados de sua destinação pública e o Poder Executivo autorizado doar à **APROVIN - Associação Promocional da Vila Nunes**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.649/0001-75, os seguintes bens móveis, atualmente em desuso, que se encontram em depósito da Prefeitura Municipal: 01 (hum) armário de aço; 01 (hum) armário de fórmica e 01 (uma) geladeira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação